TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

PROCESSO N°	: 2019 10070 000001
UNIDADE GESTORA	: 10070 – Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2018
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 010/2019/PCA/CGE

SGD Nº 2019 09049 000653

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE – TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização e Aparelhamemto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, vinculado ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,** nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE - TO nº 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 14 de fevereiro de 2019, fora do prazo, que determina o art. 3º, II do Decreto nº 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Raquel Mírian Souza Lima** - Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002939/O-5, conforme certidão, às fls. 42.

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 63 a 105, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual n° 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixa as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, o valor de R$ 1.245.449,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme Anexo 11, às fls. 68.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R$ 1.111.818,36 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) referente a taxa de inspeção, controle e fiscalização, multas previstas em legislação específica, e outras receitas primárias dívida ativa.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um bom de execução com percentual médio de 89,27%, próximo do ideal, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	1.245.449,00	1.111.818,36	89,27
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.245.449,00**	**1.111.818,36**	**89,27**

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240 – Recursos Próprios	1.245.449,00	1.111.818,36	89,27
TOTAL	**1.245.449,00**	**1.111.818,36**	**89,27**

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 4,06%, muito abaixo do previsto, conforme quadros abaixo:

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	401.130,00	57.034,20	14,22
Despesas de Capital	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.401.130,00**	**57.034,20**	**4,07**

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Próprios	1.401.130,00	57.034,20	4,07
TOTAL	**1.401.130,00**	**57.034,20**	**4,07**

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, foi de R$ 1.245.449,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) havendo alterações no valor de R$ 155.681,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais), perfazendo um montante autorizado de R$ 1.401.130,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, cento e trinta reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 69.

b) O valor suplementado foi de R$ 155.681,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais) (excluindo as exceções do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.344/2017), representando um percentual de 12,49% do Orçamento inicial fixado para o Fundo, estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
100700	Fundo Modernização CBM-TO	1.245.449,00	155.681,13	155.681,00	12,50	0,13

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 71 e 72, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de R$ 1.054.784,16 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), demonstrando situação favorável na gestão orçamentária. Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária, temos o superávit efetivo de R$ 1.079.034,16 (um milhão, setenta e nove mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos), representando 97,05% da execução da receita, conforme tabela abaixo:

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

Receitas Realizadas	1.111.818,36
Despesas Executadas	57.034,20
Déficit	1.054.784,16
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	204.354,18
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	180.104,18
Saldo das Transferências	24.250,00
Déficit	1.054.784,16
Déficit Efetivo	1.079.034,16

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Consta nota explicativa às fls. 109, acerca do superávit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R$ 1.111.818,36 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R$ 204.354,18 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R$ 32.173,51 (trinta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R$ 1.586.609,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R$ 57.034,20 (cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R$ 180.104,18 (cento e oitenta mil, cento e quatro reais e dezoito centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 163.493,49 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), restando saldo de R$ 2.534.323,71 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 75 a 78.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 80 e 81, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R$ 2.531.786,64 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo, tal situação está justificada na nota explicativa às fls. 109 e 110.

II) O Ativo Não Circulante foi de R$ 199.189,47 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), composto pelo créditos a longo prazo, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), conforme pode ser verificado às fls. 80 e 81.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, às fls. 84, demonstra um superávit financeiro de R$ 2.453.078,71 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 2.534.323,71 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R$ 81.245,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme às fls. 82.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) no Passivo Permanente, com atributo "P". Este montante representa as despesas contabilizadas que ainda não passaram pelo orçamento.

V) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, nem mesmo itens de estoque, visto que a Unidade Gestora em análise, se trata de Fundo Especial e quando adquire bens, estes devem são incorporados à Unidade Gestora do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme justificado às fls.109 e 114.

VI) A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", às fls. 80, registra saldo no valor total de R$ 2.534.323,71 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), que confere com o Balanço Financeiro às fls. 78.

VII) O valor supracitado da conta "Caixa e Equivalente de Caixa", às fls. 80, é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG e limite de saque bloqueado, sendo de recursos oriundos da arrecadação de taxas de serviços de bombeiros, multas e juros dos serviços de vistoria predial e eventos realizados pela unidade de vistoria técnica, conforme às fls. 77 e 78.

R$ 16.000,00 limite de saque com vinculação de pagamento;

R$ 2.518.323,71 limite de saque bloqueado;

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 81, totalizam um saldo de R$ 30.838,26 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, e Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniail

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R$ 1.521.362,01 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo) e Variação Patrimonial Diminutiva de R$ 233.802,89 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R$ 1.287.559,12 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme demonstrado às fls. 85 e 86.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 947.714,18 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos), que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R$ 1.586.609,53 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 2.534.323,71 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo às fls. 91.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R$ 24.173,51 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), deste montante, R$ 22.164,69 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) refere-se a restos a pagar não processados e R$ 2.008,82 (dois mil e oito reais e oitenta e dois centavos) restos a pagar processados, havendo suficiência de caixa para atende-las, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 75 e 78.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 73, do qual foi liquidado e pago R$ 9.324,20 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), cancelado R$ 23.743,09 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), restando ainda um saldo de R$ 36.187,05 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), tendo sido apresentado justificativa para o cancelamento às fls.108, não apresentando justificativa para o saldo.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 74, foram pagos R$ 146.169,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) e cancelados R$ 6.000,00 (seis mil reais), restando um saldo de R$ 20.560,95 (vinte mil, quinhentos e

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

sessenta reais e noventa e cinco centavos), tendo sido apresentado justificativa para o cancelamento às fls.108, não apresentando justificativa para o saldo.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) O Relatório de Gestão, às fls. 43 a 52, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), foram detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 03 (três) ações vinculadas ao Programa Temático 1160 - Segurança Cidadã que representa um orçamento autorizado de R$ 1.401,130,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e cento e trinta reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
4101	45.449,00	155.681,00	201.130,00	57.034,20	34.869,51	28,35 %	17,33 %	Corpo de Bombeiros mantido.	1	1	100,00 %
3054	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Unidade do Corpo de Bombeiros reestruturada	2	0	0,00 %
3085	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Concurso Público realizado	1	0	0,00 %
Total	**1.245.449,00**	**155.681,00**	**1.401.130,00**	**57.034,20**	**34.869,51**	**4,07%**	**2,48%**				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário, tendo empenhado 4,07% dos recursos autorizados.

c) Quanto à ação nº 4101, observou-se baixo desempenho financeiro de 28,35%, tendo alcançado 100% de execução da meta física. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análises/justificativas apresentadas a fl. 50.

d) Quanto às ações 3054 e 3085 não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações considerados insuficientes, conforme nos demonstrativos, às fls. 51 e 52.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 65 e 66, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 64.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, Inspeções ou fiscalização no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxilio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Oficio nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753.

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxilio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxilio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA;

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no exercício em análise, conforme informado às fls.118.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls.116, que o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins não possui quadro de servidores.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Dodsley Yuri Tenório**

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do Estado

Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

Vargas, **Reginaldo Leandro da Silva, Peterson Queiroz de Ornelas, Carlos Eduardo de Souza Farias e outros** relacionados neste processo às fls. 04 a 06, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.2**, **2.2.3 alínea "b – IV", 2.2.6 alíneas "b** e **c"** e **3.1 alíneas "b, c** e **d**" deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente
Edinéia Carneiro da Silva
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Cristiane Dalatra
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Lorranne Noleto Isidoro
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente
Wellingthon Júnior Silveira
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 12/03/2019.

Assinado eletronicamente
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

Documento foi assinado digitalmente por BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO EM 12/03/2019 14:19:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: B15A54B1004D1E61.